

**FUNDO DE PENSÕES
CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS**

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2005

MAZARS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

<u>CONTEÚDO</u>	<u>PÁG.</u>
I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS	3
II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	6
III - DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	8
IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	17

I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Crédito Predial Português** à data de 31 de Dezembro de 2005 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.
2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander

Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Crédito Predial Português** em 31 de Dezembro de 2005, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 20 de Março de 2006

MAZARS & ASSOCIADOS – SROC, SA (SROC nº51)
representada por Dr. Fernando Jorge Marques Vieira - ROC

**II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO
PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2005**

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES CRÉDITO PREDIAL PORTUGUÊS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Fundo de Pensões	Nota	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Títulos de Crédito do Estado		-	12 782 812
Obrigações de Entidades Privadas	3	185 665 124	165 701 453
Fundos de Investimento Imobiliário	4	76 186 503	66 423 827
Fundos Investimento Mobiliário	5	133 865 734	53 797 367
Acções	6	51 336 392	83 479 485
Papel Comercial	7	100 000	-
Imóveis	8	34 072 994	34 567 397
Depósitos à Ordem	9	36 231 178	33 650 409
Outros Depósitos	10	2 236 010	1 211 189
Outras Aplicações		(39)	-
Devedores e Credores Gerais			
Entidade Gestora	11	11	(60)
Estado		90 128	90 123
Corretores		(5 010 021)	(28 519)
Outros Credores		(64 248)	(2 438 985)
Acréscimos e Diferimentos			
Juros a Receber	12	916 243	3 546 841
Rendas Recebidas		188 357	183 765
Outros Acréscimos e Diferimentos		(224 895)	156 527
Derivados	13	(197 855)	3 087 035
TOTAL		<u>515 391 616</u>	<u>456 210 664</u>

Gestão do Fundo de Pensões	Nota	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Acréscimos no Valor do Fundo			
Contribuições	14	60 749 836	42 281 758
Rendimentos de Aplicações	15	12 650 148	13 553 067
Ganhos em Aplicações	16	57 852 898	51 993 787
Outras Receitas	17	119 661	-
Decréscimos no Valor do Fundo			
Pensões e Capitais Vencidos	18	(28 755 073)	(26 590 663)
Comissões de Gestão e de Depósito	19	(797 982)	(701 159)
Comissões de Mediação	20	(251 247)	(295 528)
Perdas em Aplicações	16	(42 363 788)	(45 875 716)
Outras Despesas	21	(23 500)	-
Valor do Fundo		456 210 664	421 845 118
TOTAL		<u>515 391 616</u>	<u>456 210 664</u>

III -DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Obrigações de Entidades Privadas

Titulo	Moeda	Montante Nominal (Moeda)	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
Portucel 2005-2010	EUR	1 427 800,00	14.278.000,00	14.278.000,00	118.704,12
BES Cx. Subord. /97	EUR	201 933 690,00	2.004.191,87	2.017.317,56	1.262,09
BTA /96	EUR	105 186 408,00	1.051.864,08	1.051.338,15	11.236,80
BTA - TOPS /97	EUR	1570 344 319,00	14.134.077,04	15.240.191,62	36.637,34
BANIF	EUR	129 687 453,00	1.291.038,59	1.283.905,78	2.349,47
Sonae Industria /08	EUR	24 000,00	240.000,00	240.792,00	1.442,76
Modelo Contin.08/12	EUR	470 000,00	4.700.000,00	4.700.000,00	59.453,96
Sottoleasing /97	EUR	249 398 949,00	2.480.272,55	2.489.001,51	199,17
Sonae Industria /10	EUR	1 416 000,00	14.160.000,00	14.160.000,00	87.718,84
BRAZIL 12% 11/06	EUR	9 047,00	10.138.042,55	9.725.525,00	133.846,03
Art VI BV 28/03/2011	EUR	3 000 000,00	2.984.700,00	2.998.800,00	14.360,38
Cimpor Fin4.5% 05/11	EUR	3 290,00	3.386.857,60	3.372.572,78	88.830,00
LLE S 25 - 22/04/07	EUR	530,00	5.300.000,00	5.519.234,50	0,00
Argon Float 03/10	EUR	5 700,00	5.700.000,00	5.529.000,00	6.480,90
BPI Link Notes 02/07	EUR	5 000,00	4.983.000,00	4.955.000,00	0,00
Stability Note 2007	EUR	450,00	4.500.000,00	4.500.000,00	18.255,13
Sant.Magn Note 10/17	EUR	510,00	5.100.000,00	5.009.220,00	0,00
Optimal CPPI	EUR	256,00	12.800.000,00	13.154.560,00	0,00
DB 0% 06/30/13	EUR	51,00	5.100.000,00	5.166.810,00	0,00
Diversified Fin. Eur	EUR	26,00	2.600.000,00	2.639.496,60	0,00
P.Telecom Gap Risk	EUR	102,00	5.100.000,00	4.993.920,00	85.505,20
Depha Bank 17/08/15	EUR	49,00	4.900.000,00	4.860.800,00	25.452,78
Dbag 25/08/2015	EUR	102,00	5.074.500,00	5.100.000,00	35.700,00
Cars II 20/09/2015	EUR	8,00	3.882.800,00	3.942.800,00	0,00
Argon Jersey 03/11	EUR	3 000 000,00	2.984.700,00	2.998.800,00	415,23
Bassi Float 10/10	EUR	23,00	2.300.000,00	2.293.790,00	13.935,70
Eirles 0 03/2010	EUR	26,00	2.600.000,00	2.561.000,00	2.583,53
Cloverie Float 11/24	EUR	4,00	1.990.000,00	2.005.000,00	2.553,96
Cloverie Float 06/10	EUR	37,00	3.700.000,00	3.589.000,00	4.046,57
Curzon HZ05-2 B	EUR	90,00	4.500.000,00	4.500.000,00	23.286,75
BcPastor Float /09	EUR	31,00	3.104.650,00	3.132.550,00	5.772,89
Odin CDO 1 10/11/12	EUR	46,00	4.600.000,00	4.556.300,00	33.057,39
Omega FRN 22/03/2010	EUR	34,00	3.384.020,00	3.383.000,00	3.295,17
Saphir CDO 04/04/10	EUR	46,00	4.600.000,00	4.506.160,00	30.010,66
INTESA Float 49	EUR	5 600,00	5.730.480,00	5.712.000,00	1.308,38
Notional	EUR	2,40	0,00	61.257.369,69	0,00
Notional	EUR	(2,40)	0,00	-61.302.000,00	0,00
Gap Risk S&P 500	EUR	48 500,00	4.850.000,00	4.789.375,00	43.476,75
BPI Cap Fin Float 49	EUR	4 625,00	4.763.750,00	4.754.500,00	23.889,67
UpFront Cred D Swap	EUR	(2,11)	0,00	-161.544,15	0,00

Obrigações de Entidades Privadas
(Continuação)

<u>Título</u>	<u>Moeda</u>	<u>Montante Nominal (Moeda)</u>	<u>Custo de aquisição total (Euros)</u>	<u>Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)</u>	<u>Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)</u>
UpFront Cred D Swap	EUR	2,11	161.537,94	161.537,94	0,00
			<u>185.158.482,23</u>	<u>185.665.123,98</u>	<u>915.067,62</u>

UP em Fundos de Investimento Imobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Fundo Lusimovest	EUR	85 216,00	5.140.484,77	5.415.187,07
Fundo Lusimovest	EUR	10 250,00	614.955,93	647.997,83
Fundo Lusimovest	EUR	222 555,00	13.310.401,67	14.002.515,19
Fundo Lusimovest	EUR	90 000,00	5.363.982,00	5.654.106,00
Logística e Distrib.	EUR	909 090,00	4.799.995,20	4.859.813,32
Vision Escritórios	EUR	400 384,62	2.500.000,00	2.491.753,62
ImoRecuperação	EUR	55 000,00	2.750.000,00	2.770.707,50
Imovest	EUR	3 941 492,00	36.325.794,14	36.757.566,09
F.I.Imob. Maxirent	EUR	454 556,00	3.586.855,94	3.586.855,94
			74.392.469,64	76.186.502,56

UP em Fundos de Investimento Mobiliário

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
E-F Telecomunicações	EUR	107 091,00	823.561,92	914.439,34
E-F Banca e Seguros	EUR	61 084,00	1.294.919,72	1.615.390,81
Euro Futuro Cíclico	EUR	55 649,00	1.164.739,13	1.520.642,31
E-F Acções Defensivo	EUR	53 022,00	1.055.413,51	1.335.316,65
Acções Global	EUR	1 006 629,78	4.349.244,63	4.358.203,64
Multiglobal	EUR	92 309,00	500.000,93	504.616,38
Multibond Premium	EUR	36 000,00	189.655,20	193.402,80
MultiObrigações	EUR	4 690 923,02	26.588.972,61	26.845.214,28
Sant.C.Alternat. FEI	EUR	776 569,30	4.038.115,11	4.093.918,02
DWS Japan	EUR	52 250,00	5.783.552,50	6.104.890,00
CA-AM VAR4	EUR	1 739,00	9.602.045,52	10.058.236,88
Janus Core EQ-A Eur	EUR	380 890,00	5.020.130,20	5.012.512,40
Fidelity Eur.Agr."A"	EUR	276 969,00	4.788.800,33	5.026.987,35
MFS Meridian Eur. A1	EUR	226 832,00	3.366.186,88	4.223.611,84
Invesco Bond Plus"C"	EUR	1 751 737,00	4.790.300,00	4.839.523,81
Dws Invest.Eqt "FC"	EUR	40 500,00	4.645.965,00	5.090.586,75
Sisf.Equity Alpha -C	EUR	78 231,00	2.488.528,11	3.111.246,87
Invesco Cap. Shld Ca	EUR	423 201,00	4.557.874,77	4.824.491,40
Sogelux Eqt.Value BH	EUR	3 057,00	4.544.407,19	4.882.304,13
Invesco Enh Cash "R"	EUR	96 771,00	10.046.997,51	10.068.054,84
Dws Dyn.Allocator FC	EUR	236 600,00	2.408.594,00	2.409.510,74
DWS Commodity PlusFC	EUR	25 115,00	2.605.178,95	2.573.031,75
Opt Eur Opportunit	EUR	1 661,38	1.924.466,60	2.110.030,08
Opt Strat Us EquityA	EUR	24 344,48	3.084.481,82	3.254.369,78
Opt Arbitrage	EUR	16 598,23	2.025.309,27	2.035.606,78
Aris Euro Defensive	EUR	126,82	17.111,03	17.249,01
PREFF Real Estate C	EUR	35 691,20	3.576.100,00	3.588.750,55
IFM Tot. Return Fund	EUR	734,38	844.100,50	891.078,61
KGH Licorne Fund	USD	719,83	1.229.826,17	1.325.885,48
DE Shaw Composite	USD	32,82	512.093,85	608.537,40
SGO	USD	1 513,85	1.612.443,58	1.704.841,17
Moore G. Inc. SerieA	USD	172,04	887.389,31	987.186,86
Alphagen Capella - B	EUR	2 156,42	550.414,50	591.375,91
Raptor Global Fund D	USD	206,19	230.577,81	243.632,19
Amaranth Int.Ltd.-A	USD	835,22	743.785,07	858.239,65
Bluecrest Int Ltd"F"	EUR	5 865,16	763.999,99	799.597,51
Thread.Eur Fund Ltd	EUR	3 494,36	506.000,00	544.071,85
Marshall Eur Tops -A	EUR	4 953,97	508.574,15	571.192,74
Thames River LTD - B	EUR	291,92	379.000,00	411.078,82
Castlerigg Int.Clas1	USD	1 630,02	368.215,67	380.126,14

UP em Fundos de Investimento Mobiliário
(Continuação)

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Permal Financial - A	EUR	8,60	9.553,64	9.762,51
London Div. USD "E"	USD	510,00	432.313,30	449.368,06
Winton Lead Series	EUR	3 442,83	445.708,77	456.243,83
Viking Global Eqst S1	USD	164,45	457.537,73	486.822,93
Basso Multi-Strategy	USD	801,35	670.585,62	737.759,29
Maverik Levered Ser1	USD	423,45	367.960,07	367.960,08
Spinnaker G. Opport.	USD	5 100,00	432.313,30	449.951,68
Tower K1 Fund	USD	187,18	364.220,63	364.220,68
Tukan Fund-B - Eur	EUR	134,02	14.463,58	14.661,12
			127.611.729,69	133.865.733,70

Acções Nacionais e Estrangeiras

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Portucel SGPS NoEm95	EUR	17 143 654,00	24.509.522,02	28.801.338,72
B. Esp. Santo, S.A.	EUR	115 000,00	1.530.568,17	1.564.000,00
Sonae -S.G.P.S.,S.A.	EUR	2 206 217,00	2.503.726,30	2.603.336,06
Mota Engil	EUR	63 163,00	205.438,08	205.279,75
Semapa-SGPS-Nom.	EUR	87 000,00	593.424,77	592.470,00
PT Multimedia	EUR	566 346,00	5.451.141,22	5.465.238,90
Altitude Software	EUR	78 003,00	780.030,00	780.030,00
B.Santander Totta SA	EUR	88 011,00	152.368,00	152.368,00
SONAE-SGPS Dir.Cisão	EUR	2 206 217,00	103.931,58	970.735,48
Banesto	EUR	396 405,00	4.657.407,28	5.006.595,15
Japão 8.75% 10/08	EUR	50 000,00	5.000.000,00	5.195.000,00
			45.487.557,42	51.336.392,06

Papel Comercial

Título	Valor aplicado (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
PC ALTITUDE SOFT2ªEM	100.000,00	1.175,40
	<u>100.000,00</u>	<u>1.175,40</u>

Imóveis

Imóvel	Custo de aquisição (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Vale do Crevo -Lagoa	504.446,01	499.999,00
Paredes Fracção A	266.009,94	266.009,94
Paredes Fracção B	62.002,32	62.002,31
Av.João Crisostomo C	659.988,87	659.988,87
Av.João Crisostomo B	366.993,81	366.993,81
Loja 4 Portimão Fr D	80.000,32	80.000,32
Loja 5 Portimão Fr E	303.999,99	303.999,99
CTT-Av.Casal Ribeiro	12.949.999,95	12.949.999,95
CTT-R.Conde Redondo	17.224.999,99	17.224.999,99
Terreno Troia	1.659.000,00	1.659.000,00
	<u>34.077.441,20</u>	<u>34.072.994,19</u>

IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

(Expressas em Euros)

Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêm os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
- Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
- As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
- Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
- Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
- A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.

2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
 - i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
 - ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;
- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
 - i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
 - ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;

iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
- Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.

3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2005, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

B) *Regime fiscal*

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

	Condições	Limite	% Verificada
1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário	Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado.	Máx. 10% do valor do Fundo	Cumpre
2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> • Títulos emitidos • Empréstimos concedidos • Depósitos em instituições de crédito 		Máx. 20% do valor do Fundo	Cumpre
3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados		Máx. 25% do valor do Fundo	Cumpre
4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial.	Máx. 30% do valor do Fundo	Cumpre

REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)

	Condições	Limite	% Verificada
5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial.	Max. 15% do valor do Fundo	Não Aplicável
6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo.		Máx. 50% do valor do Fundo	Cumpre
7. Aplicações em ações emitidas por uma só sociedade.		Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
8. Aplicações em ações emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora		Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
9. Ações e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações		Máx. 55% do valor do Fundo	Cumpre

Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma mais-valia potencial de 506 642 Euros.

Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 1 794 033 Euros.

Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 6 254 004 Euros.

Nota 6 - Acções

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005 o saldo da rubrica Acções integra uma mais-valia potencial de 5 848 835 Euros.

Nota 7 - Papel Comercial

Em 31 de Dezembro de 2005, o Fundo detinha uma aplicação em papel comercial. O juro decorrido desta aplicação naquela data ascendia a 1 175 Euros.

Nota 8 - Imóveis

1. À data de 31 de Dezembro de 2005 a rubrica Imóveis apresenta o seguinte detalhe:

Morada	Localidade	Aquisição		Valor Fundo	Última (Re)Avaliação	
		Data	Valor		Data	Valor
Av. João Crisóstomo, n° 10	Lisboa	01-Jan-01	958 282	1 026 983	01-Out-04	1 036 000
Rua Serpa Pinto, n° 143	Paredes	01-Ago-01	293 602	328 012	01-Out-04	328 000
Rua Horta de S. Pedro Lote 16 Loja 4	Portimão	01-Fev-02	76 222	80 000	01-Out-04	80 000
Rua Horta de S. Pedro Lote 16 Loja 5	Portimão	01-Fev-02	261 900	304 000	01-Out-04	304 000
Av.Casal Ribeiro	Lisboa	27-Nov-03	12 398 557	12 950 000	21-Nov-03	12 950 000
R.Conde Redondo, 79	Lisboa	27-Nov-03	17 357 979	17 225 000	21-Nov-03	17 225 000
Terreno Troia (Melides - Grândola)	Grândola	23-Dez-03	1 010 378	1 659 000	21-Nov-03	17 300 000
Manta Rota - Lt 4 (Ed Sagres), Lt 9 a Lt 11	VR Sto Antonio	30-Jun-04	994 402	-	30-Jul-03	1 659 000
Vale do Crevo	Lagoa		504 446	499 999	28-Jun-04	2 442 086
					28-Fev-05	500 000
				34 072 994		

2. Os imóveis encontram-se arrendados ao Crédito Predial Português e aos CTT.

3. Durante o exercício de 2005, foi alienado pelo Fundo um imóvel na Manta Rota, pelo valor total de 1 692 370 Euros, o que originou uma mais valia de 697 968 Euros.

4. Em 30 de Dezembro de 2005, o Fundo adquiriu um prédio misto sito em Vale do Crevo, Charneca e Algar, freguesia de Estombar, concelho de Lagoa, no valor total de 504 446 Euros. Foi efectuada uma avaliação do imóvel no valor de 499 999 Euros, o que originou uma menos-valia de 4 447 Euros.

Nota 9 - Depósitos à Ordem

O saldo de depósitos à ordem no Banco Santander Negócios Portugal, Crédito Predial Português e Banco Totta & Açores encontram-se concordantes ou foram devidamente reconciliados com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2005.

Nota 10 – Outros depósitos

Os saldos de Outros depósitos respeitam a contas de futuros e de acerto de margem de futuros no Banco Santander Negócios Portugal e ABN. Os saldos encontram-se concordantes com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2005.

Nota 11 - Devedores e Credores Gerais

1. A rubrica Entidade Gestora é composta por acertos à Comissão de Gestão.

2. A rubrica Estado é composta pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 90 128 Euros (vidé Nota 1 alínea B).

3. A rubrica Corretores é composta: (i) a crédito, pelas operações de compra de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 10 963 196 Euros e (ii) a débito, pelas operações de venda de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 5 953 175 Euros.

4. A rubrica Outros Credores compreende: (i) a dívida ao ISP referente às taxas incidentes sobre as Contribuições de 2005, no valor de 17 713 Euros; (ii) a especialização de custos com Auditoria de 2005, no valor de 1 966 Euros e (iii) a especialização de custos com Estudo actuarial desde Dezembro de 2003 a Dezembro de 2005, no valor total de 44 569 Euros.

Nota 12 - Acréscimos e Diferimentos

A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2005, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

		<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas	Nota 3	915 068
Papel Comercial	Nota 7	<u>1 175</u>
		<u>916 243</u>

A rubrica Rendas Recebidas respeita a rendas referentes a Janeiro de 2006, já recebidas pelo Fundo, no valor de 188 357 Euros.

A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos integra ajustamentos cambiais, no valor de 224 895 Euros.

Nota 13 - Derivados

Esta rubrica compreende juros a pagar de Swap de taxa de juro, no valor de 95 982 Euros e ajustes diários, no valor de 101 873 Euros.

Nota 14 - Contribuições

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelo Associado durante o ano de 2005, num total de 60 749 836 Euros.

Nota 15 - Rendimentos de Aplicações

Testámos os valores registados como rendimentos de aplicações, não se tendo detectado incorrecções com impacto significativo no valor do Fundo. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

<u>Rubrica</u>	<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas	7 175 346
Papel Comercial	1 175
Imóveis	2 212 084
Acções e outros títulos de rendimento variável	965 403
Depósitos à Ordem e a Prazo	427 262
Outros	1 868 878
	<u>12 650 148</u>

Nota 16 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer incorrecção com impacto no valor do Fundo.

Nota 17 – Outras Receitas

Esta rubrica respeita a acerto de contas de derivados.

Nota 18 - Pensões e Capitais Vencidos

Foram correctamente contabilizadas pelo Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., as pensões referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 28 775 073 Euros.

Nota 19 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo da Comissão de Gestão Financeira, foram aplicados os critérios acordados entre o Fundo de Pensões e a Sociedade Gestora.
2. A Comissão de Gestão Financeira, calculada sobre a média trimestral do valor do Fundo subtraindo os valores debitados pela Entidade Gestora, corresponde em 31 de Dezembro de 2005 a:

TRIMESTRE	TAXA	COMISSÃO
1.º	0,0375%	153 197
2.º	0,0375%	174 157
3.º	0,0375%	174 692
4.º	0,0375%	164 365
		<u>666 411</u>

3. Esta rubrica compreende ainda: (i) a comissão a favor do ISP, sobre o total das contribuições efectuadas para o Fundo, durante o ano de 2005, no valor de 33 040 Euros (este valor encontra-se sobreavaliado em 1 023 Euros, devido à redução de 0,006 pontos percentuais desta taxa no 2º semestre de 2005); (ii) o custo referente a auditoria e de estudo actuarial, no valor de 2 684 Euros e de 18 735 Euros, respectivamente e (iii) comissões M&B, no valor de 77 112 Euros.

Nota 20 - Comissões de Mediação

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 251 247 Euros.

Nota 21 – Outras despesas

Esta rubrica é composta essencialmente pelos custos com as avaliações do imóvel adquirido em 2005.

Nota 22 - Valor Acumulado do Fundo

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2005, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 515 391 616 Euros:

	<u>Euros</u>
Valor acumulado do Fundo em 31.12.04	456 210 664
Acréscimos ao valor do Fundo em 2005	131 372 543
Decréscimos ao valor do Fundo em 2005	<u>(72 191 591)</u>
	<u>515 391 616</u>